



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 001, DE 04 DE MARÇO DE 1996.

LA 0196 DOC

"AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A CRIAÇÃO DE BANCO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS DESABRIGADOS DAS ÚLTIMAS CHUVAS OCORRIDAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Mangaratiba autorizada a criar o Banco de Material de Construção, destinado ao atendimento das famílias desabrigadas, que tiveram suas residências atingidas durante as últimas chuvas ocorridas no Município de Mangaratiba.

Art. 2º - O atendimento se destinará somente às famílias residentes (radicadas) no Município de Mangaratiba.

Art. 3º - As famílias atingidas, serão atendidas de acordo com avaliação por parte da Coordenadoria de Assistência Social, que encaminhará ao Gabinete do Executivo Municipal, a solicitação pretendida.

Art. 4º - Fica estabelecida a importância máxima de até R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos Reais) para cada família, de acordo com o estudo do caso por parte da Coordenadoria de Assistência Social.

Art. 5º - O pagamento da importância concedida se dará mediante comprovação de nota Fiscal, diretamente ao estabelecimento vendedor, comprovando-se a entrega do material.

Art. 6º - A Prefeitura poderá conceder, através de Decreto do Poder Executivo Municipal, isenção do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), às residências que tiveram perda total em decorrência das últimas chuvas.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o Decreto nº 12, de 13 de fevereiro de 1996 - "Estado de Calamidade Pública", com validade

7

...



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

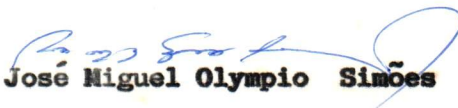
Gabinete do Prefeito

Lei nº 001/96 (Continuação).

-2-

de 120 (cento e vinte) dias após a sanção, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 04 de março de 1996.


José Miguel Olympio Simões
Prefeito

/wma.